

RESOLUÇÃO N. 600-12 DE 1º.04.2005

Autoriza a instalação da 23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA PRIMEIRA REGIÃO, no uso da competência prevista no art. 22, IX, do Regimento Interno, ad referendum da Corte Especial Administrativa, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo n. 2.178/2005 - TRF,

CONSIDERANDO:

a) a criação e destinação de 59 varas para a Primeira Região pela Lei n. 10.772, de 21 de novembro de 2003, das quais 23 já foram instaladas;

b) que, das varas remanescentes – cujo cronograma de implantação foi antecipado para 2005, nos termos do art. 121 da Lei n. 10.934, de 11 de agosto de 2004 (LDO/2005) –, uma é destinada à Seção Judiciária do Estado da Bahia;

c) a conveniência de agilizar a instalação das novas unidades jurisdicionais;

d) que a Seção Judiciária do Estado da Bahia possui condições orçamentárias, físicas e operacionais para a instalação da vara federal,

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizada a instalação de uma vara de Juizado Especial Federal criada pela Lei n. 10.772/2003 para a cidade de Salvador/BA, com a respectiva Secretaria, identificada como 23ª Vara Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia.

Parágrafo único. A vara é estruturada e organizada na forma da Resolução n. 600-018/2003, com os cargos efetivos, cargos em comissão e as funções comissionadas criados pela Lei n. 10.772/2003, assim distribuídos:

**VARA DE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
ESTRUTURA DE CARGOS EFETIVOS**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | | CARGO | QT. |
|-------------------------------------|---|---------------------------------------|-----------|
| Gabinete de Juiz Federal | | Analista Judiciário (Área Judiciária) | 1 |
| | | Técnico Judiciário | 1 |
| | | SUBTOTAL | 2 |
| Gabinete de Juiz Federal Substituto | | Analista Judiciário (Área Judiciária) | 1 |
| | | Técnico Judiciário | 1 |
| | | SUBTOTAL | 2 |
| Secretaria de Vara de Juizado | Seção de Informações Processuais | Analista Judiciário (Área Judiciária) | 1 |
| | | Técnico Judiciário | 3 |
| | Seção de Processamento e Procedimentos Diversos | Analista Judiciário (Área Judiciária) | 1 |
| | | Técnico Judiciário | 3 |
| | Seção de Apoio aos Julgamentos | Analista Judiciário (Área Judiciária) | 1 |
| | | Técnico Judiciário | 1 |
| | | SUBTOTAL | 10 |
| TOTAL | | | 14 |

**VARA DE JUIZADO ESPECIAL FEDERAL CÍVEL
ESTRUTURA DE FUNÇÕES COMISSIONADAS**

| UNIDADE ADMINISTRATIVA | FUNÇÃO | | QT. |
|--------------------------|-----------------------|-------|-----|
| Gabinete de Juiz Federal | Oficial de Gabinete | FC-05 | 1 |
| | Assistente Técnico II | FC-03 | 1 |

| | | | | |
|-------------------------------------|---|-----------------------|-------|----------|
| | | SUBTOTAL | | 2 |
| Gabinete de Juiz Federal Substituto | | Oficial de Gabinete | FC-05 | 1 |
| | | Assistente Técnico II | FC-03 | 1 |
| | | SUBTOTAL | | 2 |
| Secretaria de Vara de Juizado | Diretor de Secretaria de Vara | | CJ-03 | 1 |
| | Seção de Informações Processuais | Supervisor de Seção | FC-05 | 1 |
| | | Assistente Técnico I | FC-02 | 1 |
| | Seção de Processamento e Procedimentos Diversos | Supervisor de Seção | FC-05 | 1 |
| | Seção de Apoio aos Julgamentos | Supervisor de Seção | FC-05 | 1 |
| SUBTOTAL | | | | 5 |
| TOTAL | | | | 9 |

Art. 2º Os feitos em tramitação no Juizado Especial Federal da Seção Judiciária do Estado da Bahia serão redistribuídos equitativamente com a 23ª Vara Federal, observadas as vinculações legais, na forma que dispuser a Corregedoria-Geral.

Art. 3º A vara será instalada em maio de 2005, conforme cronograma da Presidência do Tribunal.

Art. 4º A Seção Judiciária do Estado da Bahia tomará as providências decorrentes desta Resolução.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor no dia de sua publicação, alteradas, no que couber, a Resolução n. 5/99 e a Resolução n. 600-018/2003.

- Resolução assinada pelo Presidente, Desembargador Federal Aloísio Palmeira Lima.
- Publicado no Boletim de Serviço 54 de 04.04.2005